



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 72 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 8.241, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, de que trata a Lei nº 8.171, de 27 de dezembro de 2024, até o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), em favor da Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária, destinado ao atendimento da Emenda Parlamentar - EP 20243955000, no exercício de 2024, Investimento (Emenda PIX), vinculada ao Plano de Ação nº 09032024-072952/2024, conforme programação constante do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1º desta lei será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de agosto de 2025,
464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

Romildo de Pinho Campello
Secretário de Habitação Social e Regularização Fundiária

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 8.241/2025

CRÉDITO ESPECIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS
02.00.00							PREFEITURA MUNICIPAL	
02.23.00							SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
02.23.01	15						URBANISMO	
02.23.01	15.127						ORDENAMENTO TERRITORIAL	
02.23.01	15.127	2003					HABITAÇÃO	
02.23.01	15.127	2003.2311					REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
02.23.01	15.127	2003.2311	4				DESPESAS DE CAPITAL	
02.23.01	15.127	2003.2311	4	4			INVESTIMENTOS	
02.23.01	15.127	2003.2311	4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
02.23.01	15.127	2003.2311	4	4	90	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.300.000,00
TOTAL								2.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de agosto de 2025,
464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

DECRETO Nº 23.741, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeações, em caráter de substituição, de membros representantes para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, instituído pela Lei nº 5.597, de 15 de março de 2004, e suas alterações, para a gestão 2024/2026, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 8.660/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, os membros representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, instituído pela Lei nº 5.597, de 15 de março de 2004, e suas alterações, em especial as realizadas pelas Leis nºs 7.718, de 7 de outubro de 2021, e 8.104, de 3 de junho de 2024, para a gestão 2024/2026, nomeada pelo Decreto nº 23.070, de 10 de setembro de 2024, passando os incisos I e II do artigo 1º do referido ato a vigorarem com as seguintes alterações:



“Art. 1º

I – representantes do Poder Público:

.....

b) Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar:

1. titular: Mariana Fraga Soares Muçoucah;
2. suplente: Renato Augusto Abdo.

.....

d) Secretaria de Educação:

1. titular: Elisângela Teixeira Ramos Santos;
2. suplente: Luciene Aparecida Lopes.

.....

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades Sindicais, Cooperativas de Agricultores ou Associações:

1.
2. suplente: José Adriano Crispim – Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – COOPROJUR.

.....

c) Entidades Sociais Inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS:

1. titular: Nara Regina de Matos – Fraternidade Santo Agostinho;
2.

d) Entidades Religiosas e Pastorais:

1.
2. suplente: Raphael Dias Gomes – Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes.

e) Usuários do Serviço de Segurança Alimentar:

1.
2. suplente: Anne Andressa Albuquerque dos Reis – Quitanda Social.

f) Entidades Sociais e/ou Organizações Não Governamentais – ONGs Ligadas à Segurança Alimentar:

1.
2. suplente: Maridalva Borges de Souza – Associação Beneficente Novo Horizonte;
3. titular: Nathalia de Brito Mucci – Cozinha Comunitária;
4. suplente: Kamilla Valverde Araújo – Associação Madre Esperança de Jesus – AME Jesus;
5.
6. suplente: Joana D'arc de Souza Paiva – Projeto Pés que Andam, Mãos que Ajudam;
7. titular: Bruno Heric Luciano da Silva Ferreira – Projeto de Ação Social e Cultural ICAV Missões – PASCIM;
8.
9. titular: Gilda Gomes Teixeira Maciel – Associação de Moradores do VI Paulista – AVIPA;
10.” (NR)

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência do disposto no presente decreto, as respectivas nomeações anteriores.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Daniela Salvador Mariano
Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 23.753, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Técnica para análise das propostas do Chamamento Público específico para a Maternidade Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Proc. nº 8.905/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de abertura de pleito para o Chamamento Público destinado ao gerenciamento e à operacionalização da Maternidade Municipal de Mogi das Cruzes;

Considerando que, de acordo com a especificidade da unidade e o modelo de gerenciamento adotado, se faz necessário a instituição de uma equipe multidisciplinar, para analisar as propostas que serão apresentadas;

Considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica, que perdurará durante o transcorrer do Chamamento Público, com a incumbência de acompanhar, analisar e emitir relatório conclusivo à Comissão Especial de Seleção, acerca das propostas das entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes, para o gerenciamento e a operacionalização da Maternidade Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A Comissão Técnica a que alude o artigo 1º deste decreto, será integrada pelos seguintes servidores, ficando sob a Presidência do constante no inciso I, a saber:

- I – titular: Luiz Henrique Benites Bot;
- II – suplente: Odete Maria de Sousa;
- III – titular: Aline Santos de Lara;
- IV – suplente: Tamara Gomes Marques;
- V – titular: Maria Firmino;
- VI – suplente: Claudio Ricardo Parente;
- VII – titular: Sandra Maria Bertaioli;
- VIII – suplente: Eduardo de Goes Ikeda.

Art. 3º A Comissão Técnica ora instituída se extingue, automaticamente, após a conclusão dos trabalhos para os quais se destina.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 11 de agosto de 2025,
464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 23.754, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 9.139/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Segurança, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.14.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01	SMSEG
06.122.3004.2.130	Gestão da Política de Segurança Pública
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 55.000,00

02.14.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01	SMSEG
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 700,00

Valor
total.....R\$ 55.700,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.14.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01	SMSEG
06.183.3004.2.230	Inteligência e Fiscalização
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação – PJ

Valor.....
.....R\$ 55.700,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Segurança, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de agosto de 2025,
464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziani

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.755, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa os Pontos Focais da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, e dá outras providências.

Proc. nº 4.213/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de organização estrutural das ações de acompanhamento e monitoramento de transparência ativa e passiva estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, visando a institucionalização de procedimento padrão;

Considerando a aplicabilidade intersetorial da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

Considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, como Pontos Focais da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os servidores a seguir relacionados, indicados por seus respectivos órgãos e entidades municipais:

I – Secretaria Municipal de Governo e Transparência:

- a) Titular: Caio Gímenes do Nascimento – RGF 23.634;
- b) Suplente: Débora Paraventi Nemer – RGF 17.065.

II – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito:

- a) Titular: Wilson da Câmara Leal Nakagaki – RGF 23.500;
- b) Suplente: Tiago Endrigo Ferreira – RGF 16.855.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Camila Miranda Costa – RGF 14.980;
- b) Suplente: Patrícia Cristina Luís – RGF: 23.483.

IV – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar:

- a) Titular: Lucas de Almeida Santos Melo – RGF 18.251;
- b) Suplente: Sueli Vieira Barros – RGF 10.753.

V – Secretaria Municipal de Segurança:

- a) Titular: Cleber Leite da Cruz – RGF 19.499;
- b) Suplente: Fernanda Gonçalves Rodrigues – RGF 17.242.

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar:

- a) Titular: Jonathan William Rodrigues Moura – RGF 23.771;
- b) Suplente: Álex George Gonçalves Afonso – RGF 14.178.

VII – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais:

- a) Titular: Nellisa do Nascimento Viana – RGF 13.669;
- b) Suplente: Eduardo Oliveira de Castro – RGF 23.869.

VIII – Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Simone de Souza Camargo – RGF 10.311;
- b) Suplente: Sandra Ferreira Gomes da Silva – RGF 13.170.

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

- a) Titular: Ana Carolina Sanches de Magalhães Leal – RGF 22.135;
- b) Suplente: Natalia Fernandes Garcês Barbosa – RGF 17.127.

X – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Natali Soares de Oliveira – RGF 22.151;
- b) Suplente: Araci Aparecida da Costa Barro Novo – RGF 9.785.

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Titular: Erica Cristina Orrico – RGF 14.761;
- b) Suplente: Sílvia Maria Oliveira Ribeiro de Andrade – RGF 23.489.

XII – Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Marli Ramos de Oliveira – RGF 23.480;
- b) Suplente: Elen Ely Yoshida Minami – RGF 18.130.

XIII – Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas:

- a) Titular: Marcia Barboza Pavanelli Menezes – RGF 21.211;
- b) Suplente: Matheus Onischi Martins Rodrigues – RGF 23.323.

XIV – Secretaria Municipal de Habitação Social e Regularização Fundiária:

- a) Titular: Ana Paula Aparecida do Nascimento Sant Ana – RGF 17.490;
- b) Suplente: Jean Thomas Martins da Silva – RGF 19.666.

XV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria:

- a) Titular: Fábio Moraes de Almeida – RGF 20.877;
- b) Suplente: Paulo Rogério Beserra Machado – RGF 8.577.

XVI – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal:

- a) Titular: Andréia Regina Palacio – RGF 23.506;
- b) Suplente: Elaine Kawashima – RGF 12.727.

XVII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- a) Titular: Adriana Regina Nogueira – RGF 11.352;
- b) Suplente: Rosemary Rosa da Silva Umehara – RGF 20.127.

XVIII – Secretaria Municipal da Longevidade:

- a) Titular: Devalian Hernandez Marin – RGF 23.630;
- b) Suplente: Humberto Augusto Moreira – RGF 23.633.

XIX – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Sidney Alves Santanna Filho – RGF 23.785;
- b) Suplente: Fabiana de Cássia Melo – RGF 23.524.

XX – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

- a) Titular: Antônio Celso da Costa – RGF 17.265;
- b) Suplente: Johnny Tetsujji Hashimoto – RGF 14.373.

XXI – Gabinete da Prefeita:

- a) Titular: Hugo Alexandre Zanchetta Buani – RGF 23.443;
- b) Suplente: Nilson Carvalho de Moraes – RGF 23.521.

XXII – Coordenadoria de Comunicação Social:

- a) Titular: Viviane Strelec – RGF 23.428;
- b) Suplente: Noemia Alves Correia – RGF 23.874.

XXIII – Fundo Social de Solidariedade:

- a) Titular: Nathalie Silveira Travnisk – RGF 23.441;
- b) Suplente: Rosângela de Fátima Paula Fernandes – RGF 14.189.

XXIV – Ouvidoria Geral:

- a) Titular: Antônio Cleber Garcia Castanho de Almeida Junior – RGF 14.808;
- b) Suplente: Ariane de Queiroz Bernardes – RGF 18.811.

XXV – Coordenadoria de Defesa do Consumidor:

- a) Titular: Felipe Donizeti dos Santos – RGF 23.540;
- b) Suplente: Tabata Fernandes de Almeida Tostes – RGF 19.820.

XXVI – Controladoria Geral do Município:

- a) Titular: Rodrigo Cardoso Reis – RGF 15.235;
- b) Suplente: Rafael Hiroshi Yuba – RGF 19.218.

XXVII – Departamento de Defesa Civil:

- a) Titular: Clayton Henrique da Silva – RGF 19.381;
- b) Suplente: Jean Herbert Rodrigues da Rocha – RGF 19.378.

XXVIII – Procuradoria-Geral do Município:

- a) Titular: Emerson Alexandre Rodrigues – RGF 16.135;
- b) Suplente: Jaqueline de Oliveira Assis – RGF 16.566.

XXIX – Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários:

- a) Titular: Beatriz Maciel da Silva Cursino – RGF 16.733;
- b) Suplente: Maria Olívia Nunes de Oliveira – RGF 24.054.

XXX – Instituto de Previdência Municipal – IPREM:

- a) Titular: Edson Shigueaki Takimoto – RGF 31;
b) Suplente: Felipe Ribeiro Fonseca Amaral – RGF 35.

XXXI – Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE:

- a) Titular: Ranulfo Medeiros Pereira da Silva – RGF 1.122;
b) Suplente: Wesley de Oliveira Machado – RGF 909.

XXXII – Consórcio Regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU:

- a) Titular: Alessandra Cristina de Siqueira Lazzurri – RGF 23.468;
b) Suplente: Hector Trevor Campos da Silva – RGF 15.742.

Art. 2º Compete aos servidores designados no artigo 1º deste Decreto, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em normas específicas:

I – coordenar as demandas oriundas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), monitorando internamente o prazo de atendimento e tramitação;

II – receber, tramitar internamente e responder as comunicações relativas ao cumprimento de itens de transparência ativa previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

III – analisar criteriosamente as solicitações recebidas, orientando as unidades internas quanto à necessária e regular qualidade das respostas e o devido cumprimento legal;

IV – disseminar as orientações fornecidas pela Autoridade de Monitoramento e Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais relativos às Leis Federais nºs 12.527/2011 e 13.709/2018, bem como suas respectivas regulamentações.

Art. 3º A Secretaria de Governo e Transparência, por intermédio de seu órgão competente, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 14 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

DECRETO Nº 23.758, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 13.695/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Governo e Transparência, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.376,19 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.04.00	SECRETARIA DE GOVERNO
02.04.01	SMG
13.695.3002.2.229	Apoio ao Turismo
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Valor.....
.....R\$ 4.376,19

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos do repasse referente ao Convênio nº 192/2023, firmado junto à Secretaria do Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, com recursos originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Governo e Transparência, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.759, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 9.346/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.377,10 (trezentos e quarenta e um

mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor.....
.....R\$ 341.377,10

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....
.....R\$ 341.377,10

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.761, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Compras, referente à Maternidade Municipal, para a finalidade e na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 9.241/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de garantir a transparência, o controle e a legalidade na aquisição de bens e serviços destinados ao pleno funcionamento da Maternidade Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Rua Francisco Affonso de Melo, nº 550, Braz Cubas, neste Município;

Considerando o que mais consta no processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Compras, possuindo como finalidade acompanhar os processos de aquisição vinculados à Maternidade Municipal de Mogi das Cruzes, conforme previsão legal e boas práticas de gestão pública.

Art. 2º A Comissão Especial de Compras, instituída na forma do artigo 1º deste decreto, fica composta pelos membros a seguir elencados, sob a presidência do constante no inciso I, a saber:

I – Sandra Maria Bertaioli;

II – Maria Firmino;

III – Giselle Aparecida Gomes Poyatos;

IV – Hector Trevor Campos da Silva;

V – Ana Lúcia Santos Romera;

VI – Eduardo de Goes Ikeda;

VII – Guilherme Luiz Sever Carvalho;

VIII – Ana Lucia Figueiredo Rodrigues;

IX – Neusa Aiko Hanada Marialva;

X – Maria Lucia de Freitas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 23.762, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 9.104/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.305.3100.2.223	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.305.3100.2.223	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.765, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 9.003/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.505,40 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.303.3100.2.521	Assistência Farmacêutica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 451.505,40

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, decorrentes de repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 7.052, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.766, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 9.068/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.554,06 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.06.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO
02.06.01	SMDEI
04.122.4000.2.031	Gestão do Desenvolvimento Econômico
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 9.554,06

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.06.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO
02.06.01	SMDEI
12.363.1000.2.086	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....R\$ 1.800,00

02.06.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO
02.06.01	SMDEI
12.363.1000.2.086	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 6.754,06

02.06.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO
02.06.01	SMDEI

19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 1.000,00

Valor
Total.....R\$ 9.554,06

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.767, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
Proc. Adm. nº 9.435/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.340,25 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
02.18.01	SMGP
04.126.2001.2.506	Gestão da Tecnologia
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Valor.....
.....R\$ 194.340,25

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.18.00 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
02.18.01 SMGP
04.122.2002.2.210 Gestão de Pessoal
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 194.340,25

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.768, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 8.995/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.302.3100.2.222 Cuidados à Saúde Mental
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor.....
.....R\$ 500.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, decorrentes de repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.769, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 9.289/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.005,90 (três mil e cinco reais e noventa centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.06.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
02.06.01 SMDEI

04.122.4000.2.031 Gestão do Desenvolvimento Econômico
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 3.005,90

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.06.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
02.06.01 SMDEI
04.122.4000.2.031 Gestão do Desenvolvimento Econômico
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Valor.....
.....R\$ 3.005,90

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.770, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 9.413/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.771, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 2.135/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Segurança, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.14.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01	SMSEG
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos do repasse relativo ao Convênio GSSP/ATP nº 84/2025.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Segurança, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 9.125/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Procuradoria Geral do Município**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar contratação de empresa

de solução de inteligência artificial jurídica pelo período de 12 meses, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) em favor de **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 57.027.539/0001-51.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**:

EDITAL Nº 063-2/2025 - PROCESSO Nº 1.578/2025 e Apensos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS VETERINÁRIOS: DESINFETANTE DOMISSANITÁRIO, LARVICIDAS, INETICIDAS, RATICIDAS E CORRELATOS.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **10:00 horas do dia 10 de setembro de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Mogi das Cruzes, em 21 de agosto de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE AUTUAÇÕES Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Artigo 104, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Parágrafo Único, Artigo 21, da Lei Municipal nº 1961, de 07 de dezembro de 1.970, **TORNA PÚBLICO** os Autos de Infrações emitidas pelo Departamento de Fiscalização de Posturas não entregues aos interessados por não terem sido localizados nos respectivos domicílios fiscais.

Número / Ano: 12606/2025; **Nome:** CHOPPERIA BEM AMIGOS; **Endereço de Correspondência:** AV. CAPITAO MANOEL RUDGE, 390 - CENTRO- MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 16784/2025; **Nome:** CRISTINA FELIOSINO DE BRITO; **Endereço de Correspondência:** R. STA VIRGILIA, 63 - CASA VL SAGRADO CORACAO DE MARIA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12372/2025; **Nome:** JOEL DOS PASSOS SANTOS; **Endereço de Correspondência:** R. CEL MARCOLINO PAIVA, 86 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12098/2025; **Nome:** ERICK PAULO DO NASCIMENTO LEMES; **Endereço de Correspondência:** AV. CAP. MANOEL RUDGE, 390 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12581/2025; **Nome:** PRISCILA MELO NAKAO; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 321 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 16845/2025; **Nome:** ERICK PAULO DO NASCIMENTO LEMES; **Endereço de Correspondência:** AV. CAP. MANOEL RUDGE, 390 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12019/2025; **Nome:** GRINGO ALEMAO BAR E ESPETARIA; **Endereço de Correspondência:** AV. FRANCISCO FERREIRA LOPES, 3040 - BRAZ CUBAS - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 16847/2025; **Nome:** NUBIA REGINA DO SANTOS; **Endereço de Correspondência:** R. SHIGUETOSHI SUZUKI, 38 - VL PAULISTA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12629/2025; **Nome:** AFRODIZIO WITZEL E S M; **Endereço de Correspondência:** R. DR DEODATO WERTHEIMER, 1123 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12618/2025; **Nome:** HERMES TAKEYOSHI OGINO; **Endereço de Correspondência:** CAIXA POSTAL, 93 - SANTA ISABEL - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12610/2025; **Nome:** GISELA TAIBO RUSCHIONI VALTER RUSCHIONI; **Endereço de Correspondência:** AV. D. PAULO ROLIM LOUREIRO, 207 - VL OLIVEIRA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12506/2025; **Nome:** PEDRO VASCO DA ROCHA; **Endereço de Correspondência:** R. MAURICIO JOSE OLIVEIRA, 641 - RES N HORIZONTE - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12511/2025; **Nome:** EDSON LIMA DE SALES; **Endereço de Correspondência:** R. GEN LONGO, 5 - JD AEROPORTO III - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12512/2025; **Nome:** EDSON LIMA DE SALES; **Endereço de Correspondência:** R. GEN LONGO, 5 - JD AEROPORTO III - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12857/2025; **Nome:** JOSE MANUEL CONSTA PEREIRA JUNIOR; **Endereço de Correspondência:** R. STA EFIGENIA, 611, LOJA 4 - STA EFIGENIA - SAO PAULO - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12490/2025; **Nome:** CLARENICE VENTURA BONFIM; **Endereço de Correspondência:** R. VER SALVARANI, 404 - VL OLIVEIRA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12427/2025; **Nome:** JOSEFA MARIA DA C GONCALVES-POSSUIDORA; **Endereço de Correspondência:** R. ARMANDO MARITAN, 21 - VL NOVA UNIAO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12557/2025; **Nome:** MARIA DE MOURA; **Endereço de Correspondência:** R. BRAZ CARDOSO, 245 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12562/2024; **Nome:** WELLINGTON MARTELI LONGO; **Endereço de Correspondência:** R. LUIZ DA SILVA PIRES, 456 - VL OLIVEIRA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12649/2025; **Nome:** BENEDITO LUIZ DE MORAES; **Endereço de Correspondência:** AV. PREF CARLOS ALBERTO LOPES, 700 - VL MOGI MODERNO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12515/2025; **Nome:** CAIO MASSANOBU HONDA; **Endereço de Correspondência:** R. PEDRO RAMOS JULIO, 245, APT 308, BL 3 - PQ SANTANA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12622/2025; **Nome:** OLESIA LOPES WITZEL; **Endereço de Correspondência:** R. AMERICO RODR DA SAN BIAGIO-FEB, 127 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12627/2025; **Nome:** OLESIA LOPES WITZEL; **Endereço de Correspondência:** R. AMERICO RODR DA SAN BIAGIO-FEB, 127 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12623/2025; **Nome:** OLESIA LOPES WITZEL; **Endereço de Correspondência:** R. AMERICO RODR DA SAN BIAGIO-FEB, 127 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12624/2025; **Nome:** OLESIA LOPES WITZEL; **Endereço de Correspondência:** R. AMERICO RODR DA SAN BIAGIO-FEB, 127 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12713/2025; **Nome:** YUKO SAITO; **Endereço de Correspondência:** R. DR FREDERICO RENE DE JAEGHER, 47 - VL BERNADOTTI - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12859/2025; **Nome:** JOSE MANUEL CONSTA PEREIRA JUNIOR; **Endereço de Correspondência:** R. STA EFIGENIA, 611, LOJA 4 - STA EFIGENIA - SAO PAULO - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

Número / Ano: 12650/2025; **Nome:** BENEDITO LUIZ DE MORAES; **Endereço de Correspondência:** AV. PREF CARLOS ALBERTO LOPES, 700 - VL MOGI MODERNO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

Número / Ano: 12491/2025; **Nome:** CLARENICE VENTURA BONFIM; **Endereço de Correspondência:** R. VER SALVARANI, 404 - VL OLIVEIRA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

Número / Ano: 20946/2025; **Nome:** BATE PAPO MOGI LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. SOUZA FRANCO, 20 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR VENDER BEBIDA ALCOOLICA EM HORARIO NAO PERMITIDO

Número / Ano: 12112/2025; **Nome:** JAZILDA FERREIRA DE BARROS; **Endereço de Correspondência:** R. LUCIO CALIXTO DE FRANCA, 114 - JD S DUMONT III - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR VENDER BEBIDA ALCOOLICA EM HORARIO NAO PERMITIDO

Número / Ano: 12648/2025; **Nome:** LEONIDAS ALVES DE SOUZA; **Endereço de Correspondência:** R. JOAO D ALMEYDA, 41 - JD CAMILA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 12499/2025; **Nome:** LEONARDO DRAGONE E PIETRO DRAGONE; **Endereço de Correspondência:** R. CORREGO VALADAO, 1189, APT 6 - GOPOUVA - GUARULHOS - SP; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 12651/2025; **Nome:** BENEDITO LUIZ DE MORAES; **Endereço de Correspondência:** AV. PREF CARLOS ALBERTO LOPES, 700 - VL MOGI MODERNO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 12558/2025; **Nome:** MARCELO MACHADO PADOVANI; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 197 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 12487/2025; **Nome:** MARCELO MACHADO PADOVANI; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 197 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 12349/2025; **Nome:** LUIS ANTONIO SILVA; **Endereço de Correspondência:** R. SANTOS, 41 - VL SAO PAULO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 12365/2025; **Nome:** CORONEL RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA; **Endereço de Correspondência:** PC NORIVAL GONCALVES TAVARES, 475 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12358/2025; **Nome:** MARCOS DA SILVA COURA; **Endereço de Correspondência:** R. JOAO ALVES BITTENCOURT, 13 - PQ SAO MARTINHPO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12350/2025; **Nome:** CORONEL RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA; **Endereço de Correspondência:** PC NORIVAL GONCALVES TAVARES, 475 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12353/2025; **Nome:** QUINTAL DA KING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 457 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12393/2025; **Nome:** ERIKA MARQUES SOARES RAMOS; **Endereço de Correspondência:** AV. S. PAULO, 541 - VL OLIVEIRA - NESTA - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12352/2025; **Nome:** CORONEL RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA; **Endereço de Correspondência:** PC NORIVAL GONCALVES TAVARES, 475 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12355/2025; **Nome:** PRISCILA MELO NAKAO; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 321 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12357/2025; **Nome:** GRINGO ALEMAO BAR E ESPETARIA; **Endereço de Correspondência:** AV. FRANCISCO FERREIRA LOPES, 3040 - BRAZ CUBAS - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12346/2025; **Nome:** ANTONIO APARECIDO GERALDO; **Endereço de Correspondência:** R. D AFIF NASSIF JAFET, 28 - VL INDUSTRIAL - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12252/2025; **Nome:** QUINTAL DA KING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 457 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12403/2025; **Nome:** QUINTAL DA KING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 457 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12356/2025; **Nome:** QUINTAL DA KING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 457 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12351/2025; **Nome:** QUINTAL DA KING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 457 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12364/2025; **Nome:** QUINTAL DA KING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 457 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12442/2025; **Nome:** QUINTAL DA KING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 457 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12428/2025; **Nome:** QUINTAL DA KING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 457 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 16687/2025; **Nome:** BAR E ADEGA D QUEBRA LTDA; **Endereço de Correspondência:** AV. SARAIVA, 450 - VL CINTRA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12416/2025; **Nome:** CORONEL RESTAURANTE E PETISCARIA; **Endereço de Correspondência:** NORIVAL TAVARES, 475 - MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12546/2025; **Nome:** NATHALIA DE FATIMA CAFARO PINHO; **Endereço de Correspondência:** R. MANOEL PORCELLI, 148, AP 41 - ALTO DO IPIRANGA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12392/2025; **Nome:** MEGUMI UTSUMOMIYA; **Endereço de Correspondência:** R. GASPAR CONQUEIRO, 812 - VL VITORIA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12429/2025; **Nome:** CORONEL RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA; **Endereço de Correspondência:** PC NORIVAL GONCALVES TAVARES, 475 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 16667/2025; **Nome:** DENILSON DA SILVA ONOFRE; **Endereço de Correspondência:** R. PROFESSORA LUCINDA BASTOS, 434 - VL JUNDIAPEBA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12376/2025; **Nome:** QUINTAL DA KING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 457 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12377/2025; **Nome:** PRISCILA MELO NAKAO; **Endereço de Correspondência:** R. CEL SOUZA FRANCO, 321 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 13044/2025; **Nome:** MIGUEL MARCELINO LIMA; **Endereço de Correspondência:** AV. AUSTRALIA, 102 - JD AEROPORTO II - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 13059/2025; **Nome:** JOSE ANTONIO FERNANDES PINTO; **Endereço de Correspondência:** R. SARMENTO BEIRES, 94 - JD AEROPORTO III - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12925/2025; **Nome:** ROSANA DIAS ABREU SOARES; **Endereço de Correspondência:** R. JOSE MARIO CALANDRA, 68 - BAR DO JUNINHO - JD STA TEREZA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12529/2025; **Nome:** QUINTAL SECRETO LTDA; **Endereço de Correspondência:** AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARAES, 148 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12517/2025; **Nome:** QUINTAL SECRETO LTDA; **Endereço de Correspondência:** AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARAES, 164 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 16988/2025; **Nome:** CHOPPERIA BEM AMIGOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** AV. CAPITAO MANOEL RUDGE, 390 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12647/2025; **Nome:** LEONIDAS ALVES DE SOUZA; **Endereço de Correspondência:** R. JOAO D ALMEYDA, 41 - JD CAMILA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

Número / Ano: 12590/2025; **Nome:** DANILO ELPIDO DE MELLO FERRAZ; **Endereço de Correspondência:** R. ALFREDO CARDOSO, 14 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR NAO ACATAR ORDEM DE ESVAZIAMENTO

Número / Ano: 12707/2025; **Nome:** RUDSON ALVES CORREA; **Endereço de Correspondência:** AV. ALFREDO CRESTANA, 450 - VL JUNDIAPEBA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR NAO POSSUIR LICENCIAMENTO

Número / Ano: 12373/2025; **Nome:** BAR E ADEGA D QUEBRA LTDA; **Endereço de Correspondência:** AV. SARAIVA, 450 - VL CINTRA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR UTILIZAR APARELHAGEM FUMÍGENA EM LOCAL PÚBLICO

Número / Ano: 20947/2025; **Nome:** BATE PAPO MOGI LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. SOUZA FRANCO, 20 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR UTILIZAR APARELHAGEM FUMÍGENA EM LOCAL PÚBLICO

Número / Ano: 12381/2025; **Nome:** MARCOS DA SILVA COURA; **Endereço de Correspondência:** R. JOAO ALVES BITTENCOURT, 13 - PQ SAO MARTINHO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PROVOCAR DANO AO PATRIMONIO PUBLICO

Número / Ano: 12475/2025; **Nome:** WESLEY ALVES DE LIMA; **Endereço de Correspondência:** R. ANTONIO PINTO GUEDES, 1049 - NI V A C FILHO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR ESTACIONAR VEICULO DE GRANDE PORTE EM VIA PUBLICA

Número / Ano: 13177/2025; **Nome:** ANTENOR DE SOUZA MELLO CAMARGO E OUTROS; **Endereço de Correspondência:** AV. NARCISO YAGUE GUIMARAES, 140 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR NAO PROMOVER A APLICAÇÃO DE PISO PADRAO/LADRILHO HIDRAULICO

Número / Ano: 12707/2025; **Nome:** RUDSON ALVES CORREA; **Endereço de Correspondência:** AV. ALFREDO CRESTANA, 450 - VL JUNDIAPEBA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR NAO POSSUIR LICENCIAMENTO

Número / Ano: 12430/2025; **Nome:** JORGE APARECIDO DE SOUZA; **Endereço de Correspondência:** R. ALMIRANTE BARROSO, 31 - JD CAMILA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR ESTACIONAR VEICULO DE GRANDE PORTE EM VIA PUBLICA

Número / Ano: 12608/2025; **Nome:** CHOPPERIA BEM AMIGOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** AV. CAPITAO MANOEL RUDGE, 390 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR UTILIZAR APARELHAGEM FUMÍGENA EM LOCAL PÚBLICO

Número / Ano: 12485/2025; **Nome:** JADIR SILVA DOS SANTOS; **Endereço de Correspondência:** R. STA. CRUZ DO ANDRE, 500 - VL SAO PAULO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PRATICAR ATO LESIVO A LIMPEZA URBANA

Número / Ano: 12953/2025; **Nome:** JULIO CEZAR LOBO VIEIRA; **Endereço de Correspondência:** ALAMEDA AMELIA, 790 - JD GOPONVA - GUARULHOS - SP; **Motivo da Autuação:** POR PRATICAR ATO LESIVO A LIMPEZA URBANA

Número / Ano: 12516/2025; **Nome:** WAIZER CIA LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. BASILIO BATALHA, 269 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR NAO PROMOVER A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO

Número / Ano: 12626/2025; **Nome:** DAJAN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. DOMINGOS LEME, 676, APTO 81 - VL N CONCEICAO - SAO PAULO - SP; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 13210/2025; **Nome:** MANOEL RAMIRO PINTO; **Endereço de Correspondência:** R. GERMANO DE MIRANDA, 37 - VL BAUB - SAO PAULO - SP; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 12625/2025; **Nome:** DAJAN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. DOMINGOS LEME, 676, APTO 81 - VL N CONCEICAO - SAO PAULO - SP; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CAPINACAO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 12897/2025; **Nome:** CHOPPERIA BEM AMIGOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** AV. CAPITAO MANOEL RUDGE, 390 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR UTILIZAR APARELHAGEM FUMÍGENA EM LOCAL PÚBLICO

Número / Ano: 12575/2025; **Nome:** MARCOS ANTONIO DOS SANTOS; **Endereço de Correspondência:** AV. JOAO XXIII, 3224 - JD SAO PEDRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 16845/2025; **Nome:** ERICK PAULO DO NASCIMENTO LEMES; **Endereço de Correspondência:** AV. CAPITAO MANOEL RUDGE, 390 - PQ MONTE LIBANO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12111/2025; **Nome:** JAZILDA FERREIRA DE BARROS; **Endereço de Correspondência:** R. LUCIO CALIXTO DE FRANCA, 114 - JD S DUMONT III - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR VENDER BEBIDA ALCOOLICA EM HORARIO NAO PERMITID - REINCIDENCIA

Número / Ano: 12459/2025; **Nome:** LUIZ ANTONIO CARVALHO TOLEDO; **Endereço de Correspondência:** ESTRADA MOGI - SALESOPOLIS, 570 - ESTRADA HIROHY - BIRITIBA MIRIM - SP; **Motivo da Autuação:** POR CONCERTAR OU ESTACIONAR VEICULOS POR MAIS DE 48H EM VIAS PUBLICAS

Número / Ano: 12459/2025; **Nome:** WANDA DE SOUZA CARVALHO; **Endereço de Correspondência:** ESTRADA GUNROKU SUENAGA, 80 - COCUERA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 13416/2025; **Nome:** ROSANA DIAS ABREU SOARES; **Endereço de Correspondência:** R. JOSE MARIO CALANDRA, 68 - JD STA TERESA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 13259/2025; **Nome:** JOEL DOS PASSOS SANTOS; **Endereço de Correspondência:** R. CORONEL MARCOLINO PAIVA, 86 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 13246/2025; **Nome:** ROSANA DIAS ABREU SOARES; **Endereço de Correspondência:** R. JOSE MARIO CALANDRA, 68 - JD

STA TEREZA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 13472/2025; **Nome:** SWEET SPOT BAR LTDA; **Endereço de Correspondência:** AV. VOLUNTARIO FERNANDO PINHEIRO FRANCO, 1, ANDAR SUPERIOR - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 13163/2025; **Nome:** MAIKON VINICIUS CASTRO RODRIGUES; **Endereço de Correspondência:** R. TEN MANOEL ALVES DOS ANJOS, 927, CASA B - VL JUNDIAPEBA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 13245/2025; **Nome:** MAIKON VINICIUS CASTRO RODRIGUES; **Endereço de Correspondência:** R. TEN MANOEL ALVES DOS ANJOS, 927, CASA B - VL JUNDIAPEBA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 12640/2025; **Nome:** QUINTAL SECRETO LTDA; **Endereço de Correspondência:** AV. VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 148 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

Número / Ano: 14495/2025; **Nome:** VALTER PINTO DE SOUZA; **Endereço de Correspondência:** AV. LUCIANO FREZATO, 180 - VL MOGILAR - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 13015/2025; **Nome:** LEON FEFFER E OUTRO; **Endereço de Correspondência:** AV. BRIG FARIA LIMA, 2100, AND 07 - CENTRO - SAO PAULO - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 14494/2025; **Nome:** HERMES TEKEYOSHI OGINO; **Endereço de Correspondência:** CAIXA POSTAL, 93 - CENTRO - SANTA ISABEL - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 14468/2025; **Nome:** MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA B D ALMEIDA; **Endereço de Correspondência:** R. BRIGADEIRO TOBIAS, 306 - DO FORTE - PRAIA GRANDE - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA CALÇADA

Número / Ano: 13135/2025; **Nome:** JOSE MARCIO DE PAIVA E SM; **Endereço de Correspondência:** R. PRTA JONAS, 218 - VL POMAR - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 13024/2025; **Nome:** MARCELO MARTON; **Endereço de Correspondência:** R. FRANCISCO VAZ COELHO, 131 - VL LAVINIA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 13256/2025; **Nome:** CIRO MASANOBU TAKAMORI; **Endereço de Correspondência:** R. LUIZ GONZAGA D AVILA, 10 - JD BELA VISTA - SAO PAULO - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 13463/2025; **Nome:** OLESIA LOPES WITZEL; **Endereço de Correspondência:** R. AMERICO RODR DA SAN BIAGIO-FEB, 127 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 13208/2025; **Nome:** MANOEL RAMIRO PINTO; **Endereço de Correspondência:** R. GERMANO DE MIRANDA, 37 - VL

BAUAB - SAO PAULO - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 13222/2025; **Nome:** FALCAO CONSTRUTORA INCORP EMPREEND EIRELI; **Endereço de Correspondência:** AV. JAPAO, 1026 - ALTO DO IPIRANGA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 13182/2025; **Nome:** CASSIANO BORGES; **Endereço de Correspondência:** R. DOS VICENTINOS, 600 - VL NATAL - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

Número / Ano: 13323/2025; **Nome:** FALCAO CONSTRUTORA INCORP EMPREEND EIRELI; **Endereço de Correspondência:** AV. JAPAO, 1026 - ALTO DO IPIRANGA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO TERRENO

Número / Ano: 13136/2025; **Nome:** JOSE MARCIO DE PAIVA E SM; **Endereço de Correspondência:** R. PRTA JONAS, 218 - VL POMAR - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO TERRENO

Número / Ano: 13355/2025; **Nome:** SONIA MARIA PERNA; **Endereço de Correspondência:** R. DR FERNANDO TANCREDI, 353 - A DO IPIRANGA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

Número / Ano: 13428/2025; **Nome:** HUMBERTO FABIO BOATTO; **Endereço de Correspondência:** R. CAP PAULINO FREIRE, 436 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

Número / Ano: 13423/2025; **Nome:** CLAUDIO TSUTOMU KUMUGAI E OUTROS; **Endereço de Correspondência:** R. IGNACITA GRINBERG, 212 - CH JAFET - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

Número / Ano: 13313/2025; **Nome:** EFIGENIA ANSELMA BRUNO-POSSUIDORA; **Endereço de Correspondência:** R. JOAO FERREIRA DIAS, 631 - VL POMAR - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR PROMOVER A QUEIMA DE RESÍDUOS NO INTERIOIR DO IMÓVEL

Número / Ano: 14581/2025; **Nome:** SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S A; **Endereço de Correspondência:** AV. JOSE GALUCCI, 0 - VL JUNDIAPEBA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 13459/2025; **Nome:** DAJAN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. DOMINGOS LEME, 676, APTO 81 - VL N CONCEICAO - SAO PAULO - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 14470/2025; **Nome:** MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA B D ALMEIDA; **Endereço de Correspondência:** R. BRIGADEIRO TOBIAS, 306 - DO FORTE - PRAIA GRANDE - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 13324/2025; **Nome:** FALCAO CONSTRUTORA INCORP EMPREEND EIRELI; **Endereço de Correspondência:** AV JAPAO, 1026 - ALTO DO IPIRANGA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 13435/2025; **Nome:** INDIANOPOLIS ADM DE BENS PROP E PART LTD; **Endereço de Correspondência:** AV. DOS ESTADOS, 3913 - STA TEREZINHA - SANTO ANDRE - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 13249/2025; **Nome:** PEDRO ALMEIDA GOMES SALLES; **Endereço de Correspondência:** R. JOAO DA SILVA PUPO, 211 - VL NOVA APARECIDA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NÃO PERMITIDO

Número / Ano: 13361/2025; **Nome:** CONDOMINIO D CONJ RESIDENCIAL SAO JOSE; **Endereço de Correspondência:** R. ALVARO COSTA DIAS, 45 - 4799-0672 - VL SOCORRO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO ANTERIOR

Número / Ano: 14507/2025; **Nome:** VAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. JUVENAL GRANADO NALE, 16 - VL HELIO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO TERRENO

Número / Ano: 14511/2025; **Nome:** VAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. JUVENAL GRANADO NALE, 16 - VL HELIO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO TERRENO

Número / Ano: 14510/2025; **Nome:** VAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. JUVENAL GRANADO NALE, 16 - VL HELIO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO TERRENO

Número / Ano: 14509/2025; **Nome:** VAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. JUVENAL GRANADO NALE, 16 - VL HELIO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 14508/2025; **Nome:** VAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; **Endereço de Correspondência:** R. JUVENAL GRANADO NALE, 16 - VL HELIO - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS

Número / Ano: 14600/2025; **Nome:** CORTESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE; **Endereço de Correspondência:** AV. MAJ MELLO, 0 - VL NOVA APARECIDA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR SUJAR A VIA PÚBLICA COM TERRA, LAMA OU AREIA

Número / Ano: 14599/2025; **Nome:** DRD RIBEIRO ENGENHARIA E CONSTR.EIRELI; **Endereço de Correspondência:** AV. MAJ MELLO, 0 - VL NOVA APARECIDA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR SUJAR A VIA PÚBLICA COM TERRA, LAMA OU AREIA

Número / Ano: 14601/2025; **Nome:** VITALE EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTD; **Endereço de Correspondência:** EST. MARIO NAKAGOME, 0 - BAIRRO RIO ACIMA - MOGI DAS CRUZES - SP; **Motivo da Autuação:** POR SUJAR A VIA PÚBLICA COM TERRA, LAMA OU AREIA

OBS.: Os autuados poderão protocolar contestação referente aos Autos de Infração por escrito ou efetuar o recolhimento dos mesmos no prazo correspondente a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, sob pena de cobrança executiva.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A2E-8C28-8101-780F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 21/08/2025 17:27:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 21/08/2025 17:28:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/1A2E-8C28-8101-780F>